

Matrículas 2026



EDITAL DO PROCESSO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS NO COLÉGIO ESPÍRITO SANTO – 2026

A Direção do Colégio Espírito Santo - SP, representada por Alexandro Alberto Pereira, no exercício de suas atribuições regimentais e em conformidade com a legislação vigente, torna público e estabelece as normas que regem o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2026.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para o Processo de Admissão de Novos Alunos para o ano de 2026 estarão abertas no período do dia **1º de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025**, conforme disponibilidade de vagas.

1.2. O cadastro das inscrições será feito pela Internet, no site do Colégio Espírito Santo no Portal do Candidato na aba Inscrição, **www.espiritosantoescolaviva.com.br** ou na Secretaria do Colégio, a partir do dia **1º de julho de 2025**.

1.3. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições feitas nos prazos estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguir os procedimentos indicados neste Edital.

1.4. O responsável poderá fazer a inscrição de um ou mais candidatos.

1.5. As inscrições incompletas, duplicadas, com nomes abreviados, preenchidas em outros processos para efeito de teste serão ANULADAS.

1.6. O valor da taxa de inscrição para o processo de admissão de novos alunos para o ano letivo de 2026 é de R\$100,00 (cem reais), a ser pago em qualquer instituição bancária através do boleto gerado ao término da inscrição. O boleto deverá ser pago em até 6 dias corridos após a sua emissão.

1.7. Caso o candidato não realize a avaliação, não haverá reembolso da taxa de inscrição.

1.8. Os candidatos, irmãos de estudantes do Colégio Espírito Santo ou oriundos das escolas conveniadas estarão isentos da taxa de inscrição.

2. VAGAS OFERECIDAS

- Creche: Berçário: (a partir de 04 meses)
- Creche: Berçário 1: (1 ano – crianças nascidas até 31/03/2025)
- Educação Infantil: Infantil 2 (2 anos - crianças nascidas até 31/03/2024)
- Educação Infantil: Infantil 3 (3 anos - crianças nascidas até 31/03/2023)
- Educação Infantil: Infantil 4 (4 anos - crianças nascidas até 31/03/2022)
- Educação Infantil: Infantil 5 (5 anos - crianças nascidas até 31/03/2021)
- Ensino Fundamental - 1º ano (6 anos - crianças nascidas até 31/03/2020)



- As crianças que, até a data da publicação da Resolução nº 2, de 09/10/2018, já estavam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) terão a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
- Ensino Fundamental (2º ao 9º ano)
- Ensino Médio (1ª e 2ª séries)

3. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1. Educação Infantil

- a. Cópia da certidão de nascimento.
- b. Quitação da taxa de inscrição (candidatos irmãos de estudantes do Colégio Espírito Santo ou oriundos das escolas conveniadas estarão isentos da taxa de inscrição).
- c. Declaração de matrícula da escola de origem para inscrições a partir do Infantil 5.

3.2. 1º ano do Ensino Fundamental

- a. Cópia da certidão de nascimento ou RG do aluno.
- b. Declaração de matrícula da escola de origem.
- c. Quitação da taxa de inscrição (candidatos irmãos de estudantes do Colégio Espírito Santo ou oriundos das escolas conveniadas estarão isentos da taxa de inscrição).

3.3. Ensino Fundamental (2º ao 9º ano) e Ensino Médio

- a. Cópia da certidão de nascimento ou RG do aluno.
- b. Declaração de matrícula da escola de origem.
- c. Cópia do boletim de avaliação final de 2024 e parcial de 2025.
- d. Quitação da taxa de inscrição (candidatos irmãos de estudantes do Colégio Espírito Santo ou oriundos das escolas conveniadas estarão isentos da taxa de inscrição).

3.3.1. O Colégio Espírito Santo reserva-se o direito de oferecer vagas para os períodos/anos/séries, conforme as possibilidades de espaço físico, demandas e decisões da Instituição.

IMPORTANTE! O candidato que não comparecer ao Colégio com a documentação exigida até a data prevista e o boleto quitado, para finalizar a sua inscrição, será considerado desistente do Processo de Admissão de Novos Alunos.

4. ATIVIDADES PARA OS ALUNOS

4.1. As atividades com os candidatos às vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio serão realizadas no dia 23 de agosto de 2025 às 9h.

4.2. Havendo vagas remanescentes, as atividades com os candidatos serão agendadas **com a Coordenação Pedagógica**.

4.3. Os candidatos às vagas da Educação Infantil realizarão atividades lúdicas e interativas.



4.4 Os candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Fundamental realizarão atividades específicas, que possibilitem reconhecer o estágio de alfabetização e conhecimentos de Matemática da criança, viabilizando um melhor acompanhamento pedagógico desde o início do ano letivo.

4.5 Os candidatos às vagas do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção Textual e Matemática.

4.6 Os candidatos às vagas da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio farão avaliações de Língua Portuguesa, Produção Textual e Matemática.

5. PROCEDIMENTOS NO DIA DA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

5.1. Não haverá segunda chamada das avaliações, nem revisão e/ou vista das avaliações em qualquer momento do processo.

5.2. Os responsáveis por candidatos que necessitem de algum tipo de adaptação ou mediação durante as atividades deverão entrar em contato com o setor de relacionamento pelo e-mail: relacionamento@cessp.com.br.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

6.1 No dia **23 de agosto, sábado, às 9h** haverá uma reunião com a Direção, Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional para apresentação da Proposta Pedagógica para as famílias dos candidatos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados estarão disponíveis no Portal do Candidato para o responsável, no prazo de até sete dias corridos, após a realização da prova ou da atividade de interação.

7.2 Os resultados relativos ao processo de admissão de novos alunos somente terão validade para iniciar o ano letivo de 2026 após a efetivação da matrícula.

7.3 O candidato que não for aprovado no processo de admissão de novos alunos nas datas mencionadas não poderá participar de outro processo para 2026.

8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Para efetivar a matrícula é necessária a seguinte documentação:

- cópia da Certidão de Nascimento,
- cópia do RG e CPF do aluno;
- cópia do RG/CNH dos responsáveis;
- comprovante de residência dos pais ou responsável;
- carteira de vacinação (somente Educação Infantil);
- declaração de transferência da escola de origem;
- declaração de quitação da escola de origem;



- contrato de Prestação de Serviços Educacionais/2026, assinado por meio eletrônico através de link encaminhado para o e-mail dos responsáveis;
- boleto da 1ª parcela da anuidade de 2026 quitado;
- Histórico Escolar original ou declaração de transferência para os candidatos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio. Esses documentos deverão ser solicitados na escola de origem ao término do ano letivo.

No Portal do Candidato na aba Central do Candidato, ao efetuar o login, a opção Matrícula estará disponível para conferência dos dados, upload dos documentos, emissão do boleto da primeira parcela de 2026 e geração do contrato de prestação de serviços educacionais 2026.

IMPORTANTE: Somente o pagamento do boleto não garante a matrícula. O que efetiva a matrícula é a entrega de toda a documentação indicada neste Edital.

ATENÇÃO: não serão aceitas as matrículas com pagamento de boleto na forma de **agendamento**.

8.1. A matrícula para 2026 será a partir do dia 1º de setembro até quando durarem as vagas para cada ano/série. Após a divulgação do resultado, o processo de matrícula estará disponível para envio da documentação e posterior geração do boleto de matrícula que terá vencimento em 10 dias e a vaga será garantida por esse mesmo período. O Colégio Espírito Santo reserva-se o direito de não efetuar a matrícula de alunos aprovados no processo de admissão de novos alunos após esse prazo, caso não haja vagas remanescentes. A efetivação da matrícula para o ano ao qual o aluno está habilitado está condicionada à entrega de toda a documentação exigida conforme o item 8 do presente Edital e ao pagamento do boleto de matrícula e assinatura do contrato de prestação de serviço 2026 pelo responsável pedagógico e financeiro, que será encaminhado por e-mail.

ATENÇÃO: a não apresentação, no prazo estipulado, da Declaração de Transferência, que comprove a aprovação do aluno em 2025, implicará na perda do direito de matrícula do candidato e/ou posterior cancelamento no Ano/Série pretendida(o).

8.2. O cancelamento da matrícula é prerrogativa da Diretoria do Colégio Espírito Santo, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação do aluno ou qualquer outra limitação impeditiva.

8.3. Caso haja necessidade do cancelamento da matrícula, já realizada, o responsável pelo aluno deverá requerê-la, formalmente, na Secretaria da Escola.

8.4. O responsável financeiro pelo aluno, que solicitar o **cancelamento da matrícula**, poderá ter a restituição do valor pago referente à 1ª parcela da anuidade 2026 desde que a solicitação seja feita, impreterivelmente, até o dia **18 de dezembro de 2025**.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os horários mencionados neste Edital seguirão o horário oficial de Brasília.

9.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que impeça a realização do Processo de Admissão de Novos Alunos, o Colégio Espírito Santo reserva-se o direito de cancelar ou substituir as avaliações ou de alterar as datas estabelecidas neste edital de modo a viabilizar o processo de admissão.



9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Admissão de Novos Alunos e homologados pela Diretoria do Colégio.

9.4. Para conhecimento público, o presente Edital está disponível na Internet no endereço eletrônico **www.espiritosantoescolaviva.com.br**

São Paulo, 1º de julho de 2025.

Alexandro Alberto Pereira
RG. 28.309.376-6
Diretor Geral





Rua Tuiuti, 1442
CEP- 03081-12
Tatuapé-São Paulo-SP
Tel.: (11) 3389-1000
WhatsApp.: (11) 94749-3482
E-mail: relacionamento@cessp.com.br